((NG))EXTRATO DO ACORDO de COOPERAÇÃO nº 005/2014((CL))

2014-0.153.511-5 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO e do DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO com interveniência da FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FSP/USP. - Cnpj: Nº 63.025.530/0017-71 - OBJETO: Elaborar estudos e pesquisas a serem realizadas em conjunto pelo corpo docente da FSP/USP e pela equipe técnica do DAE objetivando estudos conjuntos com base no Sistema de Distribuição e Avaliação da Alimentação Escolar do Município de São Paulo e nas necessidades e demandas de ambas as partes. - DATA DA LAVRATURA: 06/06/2014 - SIGNATÁRIOS: Antonio Cesar Russi Callegari – SME - São Paulo - Marco Antonio Zago – USP - Victor Wunsch Filho - FSP/USP

((NG))EXTRATO DO TERMO ADITAMENTO N° 410/2014 DO CONVÊNIO Nº 277/10 DE 03/08/10 - MOVA((CL))

2010-0.140.658-0 - CNPJ: 03.841.493/0001-80 - PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO SOCIAL SANTA LUCIA. - OBJETO: INCLUSÃO DE 02 (DUAS) CLASSES, TOTALIZANDO 14 (CATORZE) CLASSES DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. - VALOR POR CLASSE: R$ 1.108,00 - VIGÊNCIA: de 03/08/12 a 02/08/14 - VALOR TOTAL DA VIGÊNCIA: R$ 333.670,00 - DATA DA LAVRATURA: 06/06/2014 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 16.10.12.361.3023.2.826.3.3.90.39.00.00 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SECRETARIA - MARIA MAGDA DOS REIS (PROCURADORA) - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 406/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 231/SME/2011-RP - CEI GARRA FEMININA - DRE ITAQUERA((CL))

2011-0.307.598-1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO RECANTO GARRA FEMININA DO CONJUNTO JOSÉ BONIFÁCIO. - CNPJ: Nº 04.095.694/0001-49 - VIGÊNCIA: de 08/06/2014 a 07/12/2016 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.696.892,10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 06/06/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - ROSANA APARECIDA BATISTA - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 128/SME/2014-RP - CEI PRÍNCIPE ENCANTADO - DRE SÃO MATEUS((CL))

2014-0.121.173-5 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE DEUS. - CNPJ: Nº 09.376.423/0001-85 - VIGÊNCIA: de 11/06/2014 a 10/12/2016 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI PRÍCIPE ENCANTADO - ENDEREÇO: RUA ALMEIDA FALCÃO, 62 – JD. HELENA - IGUATEMI. - CAPACIDADE CONVENIADA: 153 CRIANÇAS, SENDO 82 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 33 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 82 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 64.494,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 13.284,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 77.778,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 12.500,00 + IPTU - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 90.278,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 3.022.621,80 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 11/06/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - LEONARDO APARECIDO MOREIRA CORSI - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 414/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 215/SME/2011-RP - CEI MÃE DE DEUS - DRE BUTANTÃ((CL))

2011-0.247.722-9 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CARITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO - CDCL. - CNPJ: Nº 64.033.061/0001-38 - VIGÊNCIA: de 27/05/2014 a 26/11/2016 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI MÃE DE DEUS - ENDEREÇO: RUA ENG. ARTUR DE MIRANDA, 236 – JD. JUSSARA. - CAPACIDADE CONVENIADA: 103 CRIANÇAS, SENDO 103 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 1 A 2 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 13 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 103 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 46.936,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 16.686,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 10.110,42 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 73.732,42 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.402.838,58 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.22.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 27/05/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - CELESTE AP. BUENO CARDOSO (PROCURADORA) - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 408/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 229/SME/2011-RP - CEI SÃO JOSÉ OPERÁRIO II - DRE CAMPO LIMPO((CL))

2011-0.103.092-1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CARITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO - CDCL. - CNPJ: Nº 64.033.061/0001-38 - VIGÊNCIA: de 08/06/2014 a 07/12/2016 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI SÃO JOSÉ OPERÁRIO II - ENDEREÇO: RUA PIETRO SOLARI, 08 – JD. SÃO JOSÉ. - CAPACIDADE CONVENIADA: 60 CRIANÇAS, SENDO 00 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 2 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 00 - R$ 396,50 00 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 00 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 30.270,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 4.020,00 + IPTU - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 34.290,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.128.250,89 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.15.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 06/06/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - CELESTE AP. BUENO CARDOSO (PROCURADORA) - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 119/SME/2014-RP - CEI MARIA AUGUSTA PEREIRA - DRE SÃO MIGUEL PAULISTA((CL))

2014-0.133.371-7 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DA VIDA VERDE TOPYBOL. - CNPJ: Nº 04.931.931/0001-64 - VIGÊNCIA: de 05/06/2014 a 04/12/2016 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI MARIA AUGUSTA PEREIRA - ENDEREÇO: RUA TENENTE MIGUEL DELIA Nº 44 – VILA ROSÁRIA. - CAPACIDADE CONVENIADA: 70 CRIANÇAS, SENDO 25 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 10 - R$ 396,50 00 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 25 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 34.235,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 4.050,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 5.350,00+IPTU - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 43.635,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.418.921,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - 16.20.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 05/06/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - FABIANE DE SOUZA CARDOSO - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 115/SME/2014-RP - CEI AB COSTA - DRE SÃO MATEUS((CL))

2014-0.136.187-7 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSISTÊNCIA SOCIAL A COLMEIA. - CNPJ: Nº 51.150.423/0001-29 - VIGÊNCIA: de 02/06/2014 a 01/12/2016 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI AB COSTA - ENDEREÇO: RUA DR. PAULO DE QUEIROZ, 1.150, 1.154, 1.162 – JARDIM NOVE DE JULHO. - CAPACIDADE CONVENIADA: 77 CRIANÇAS, SENDO 41 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 17 - R$ 396,50 00 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 41 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 37.010,50 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 6.642,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 43.652,50 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 4.500,00+IPTU - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 48.152,50 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.624.174,90 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.23.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 02/06/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - LAURENTINA DA SILVA – CONVENIADA

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.108.101-7 - Instituição Aquarela – CNPJ 03.978.010/0001-94 - Celebração de Convênio – CEI Maria II – I - Tendo em vista as manifestações dos setores competentes da Diretoria Regional de Educação e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, com fundamento na Portaria SME 3.477/2011, AUTORIZO, mediante apresentação de certidões negativas de débito atualizadas, a celebração de convênio com a Instituição Aquarela – CNPJ 03.978.010/0001-94, de acordo com os elementos em epígrafe e minuta de fls. 136/141, visando à manutenção do CEI Maria II, com atendimento para até 93 crianças, na faixa etária de 0 a 3 anos, sendo 45 de berçário, e com repasse mensal de até R$ 59.056,00 (cinquenta e nove mil, cinquenta e seis reais), valor de implantação no montante de R$ 50.556,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) e valor de instalação de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). – II - O repasse dos recursos financeiros – salvo as verbas de implantação e de instalação – fica CONDICIONADO à constatação, pela DRE, de que o imóvel está apto ao início das atividades com as crianças, após a realização do plano de adequação física (fl. 123) e observado o prazo estabelecido pelo art. 22, § 8º, da Portaria SME nº 3477/2011. – III - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão a dotação orçamentária indicada à fl. 146.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2012-0.076.306-4 - Associação XVI de Dezembro Sagittaire - Aditamento de convênio CEI Fonte do Saber – I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações do Setor de Prédios e Equipamentos, da Supervisão Escolar, do Setor de Contabilidade, do Setor de Convênios, da Assistência Jurídica e do Diretor da DRE, de SME/Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, o ADITAMENTO ao termo de convênio nº 180/SME/2012 - RP, mantido com a Associação XVI de Dezembro Sagittaire – CNPJ 11.518.924/0001-09, para o fim de alterar o endereço da sede da Associação, ampliar o atendimento para 25 crianças de berçário, redução da capacidade de atendimento para 61 crianças e atualizar o valor do per capita, passando o valor mensal estimado do convênio a ser R$ 39.616,50 (trinta e nove mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). – II - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão a dotação orçamentária nº 16.19.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00. – III - A documentação exigida pela Portaria SME nº 3.477/11 deverá estar devidamente em vigor no momento da efetiva celebração do aditamento.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.116.283-1 - Associação Metodista Livre Agente - Celebração de convênio – MOVA - I - À vista do contido neste processo, em especial da manifestação dos setores técnicos da DRE, da Diretora Regional de Educação de fl. 73, e da Assessoria Jurídica desta Pasta, AUTORIZO, com fundamento na Lei nº 14.058/05 e Portaria nº 671/SME/2006, mediante anexação de certidões atualizadas, a lavratura de termo de convênio de acordo com a minuta de fls. 114/117, com a “Associação Metodista Livre Agente” – CNPJ nº 04.955.194/0001-30, para a manutenção de 01 (uma) classe de alfabetização de jovens e adultos, situada na Rua Grande Arrozal, nº 36, Butantã, mediante o repasse mensal de R$ 1.108,00 (mil cento e oito reais). - II – As despesas decorrentes da celebração autorizada onerarão a dotação orçamentária indicada em fl. 66.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.120.704-5 - Instituto Educacional Pais e Filhos – CNPJ nº 08.351.152/0001-40 - Convênio – Celebração em continuidade – CEI Maria de Lourdes Lima – DRE G – I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações do(a) Diretor(a) Regional de Educação de Guaianases, bem como dos setores de tal DRE, dentre eles o de engenharia e o da Supervisão Escolar, de SME/Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento na Portaria SME no 3477/11 e alterações posteriores, a CELEBRAÇÃO de convênio em continuidade com a entidade em epígrafe, para funcionamento do CEI Maria de Lourdes Lima, com capacidade de atendimento para 84 crianças, sendo 48 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, mediante repasse mensal de R$ 51.873,12 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos). – II - A documentação exigida pela Portaria SME 3.477/2011, inclusive as certidões negativas e certificado de regularidade, deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do convênio, que deverá ser conforme a minuta da fl. 152 e ss. – III - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão a dotação orçamentária indicada às fls. 99.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.099.353-5 - Diretoria Regional de Educação da Penha - Contratação de palestrante/formadora – Maria Zeneide da Silva Alves – Edital de Credenciamento n° 01/2013 - SME/DRE-PE - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Diretoria Regional de Educação de Butantã e o parecer da Assessoria Jurídica a respeito, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal n° 44.279/03, RATIFICO o despacho constante de fl. 35, proferido pelo Senhor Diretor Regional de Educação da Penha, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, que autorizou a contratação de Maria Zeneide da Silva Alves, CPF n° 046.269.248-59, para atuar como formadora no curso “Cantando e Dançando a Tradição Popular: Ressonâncias Afrodescendentes”, para duas turmas, totalizando 24 horas, conforme cronograma de fl. 44/45, pelo valor total de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). - II. A contratação em tela onerará a dotação orçamentária indicada às fls. 34.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2011-0.212.712-0 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA ANJOS DA ESPERANÇA – CNPJ 02.615.386/0001-71 – CEI “Anjos da Esperança”. - Celebração de convênio em continuidade – I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações do(a) Diretor(a) Regional de Educação de Guaianases, bem como dos setores de tal DRE, dentre eles o de engenharia e o da Supervisão Escolar, de SME/Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento na Portaria SME no 3477/11 e alterações posteriores, a CELEBRAÇÃO de convênio em continuidade com a entidade em epígrafe, para funcionamento do CEI Anjos da Esperança, com capacidade de atendimento para 73 crianças, sendo 25 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, mediante repasse mensal de R$ 43.189,61 (quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo 3.715,11 (três mil, setecentos e quinze reais e onze centavos) a título de verba de instalação. – II - A documentação exigida pela Portaria SME 3.477/2011, inclusive as certidões negativas e certificado de regularidade, deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do convênio. – III - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão a dotação orçamentária indicada às fls. 308.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2012-0.298.544-7 - Núcleo Assistencial Fraterno – CNPJ 49.826.902/0001-70 - Termo de Convênio n° 341/SME/2012-RP. Aditamento. CEI Meimei – I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações do Setor de Prédios e Equipamentos, da Supervisão Escolar, do Setor de Contabilidade, do Setor de Convênios, da Assistência Jurídica e do Diretor da DRE, de SME/Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, AUTORIZO o ADITAMENTO ao Termo de Convênio n° 341/SME/2012-RP, firmado com o Núcleo Assistencial Fraterno – CNPJ 49.826.902/0001-70, para diminuição da capacidade de atendimento, ampliação da capacidade de berçário e atualização de valor do per capita, mediante repasse mensal de R$ 108.325,00 (cento e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais), conforme minuta de fl. 449. – II - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão as dotações orçamentárias 16.19.12.365.3010.2.825.33903900.00 e 16.10.12.365.3010.2.825.33903900.00.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2012-0.298.547-1 - Associação Caminho do Sol - Pendências de prestação de contas – Inscrição no CADIN - I - Com fundamento no art. 2º inciso II, art. 4º inciso I da Lei Municipal nº 14.094/2006, bem como no art. 2º, inciso II, e artigos 4º e 5º do Decreto Municipal 47096/2006, DETERMINO seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN municipal da pendência de prestação de contas da entidade “Associação Caminho do Sol” – CNPJ nº 58.920.166/0001-06, no montante de R$ 348.533,94 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). - II – Na mesma data do registro, seja expedida comunicação à referida entidade, nos termos do art. 5º inciso II do Decreto 47.096/2006. - III – Ato contínuo, decorridos 30 (trinta) dias, caso não haja manifestação da entidade, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN municipal.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2012-0.298.547-1 - Associação Caminho do Sol - Pendências de prestação de contas – Inscrição no CADIN - I - Com fundamento no art. 2º inciso II, art. 4º inciso I da Lei Municipal nº 14.094/2006, bem como no art. 2º, inciso II, e artigos 4º e 5º do Decreto Municipal 47096/2006, DETERMINO seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN municipal da pendência de prestação de contas da entidade “Associação Caminho do Sol” – CNPJ nº 58.920.166/0001-06, no montante de R$ 348.533,94 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). - II – Na mesma data do registro, seja expedida comunicação à referida entidade, nos termos do art. 5º inciso II do Decreto 47.096/2006. - III – Ato contínuo, decorridos 30 (trinta) dias, caso não haja manifestação da entidade, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN municipal.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2011-0.220.551-2 - Instituto CAESVI - Aditamento – Prorrogação de convênio CEI Luzinet Luzia – I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações do Setor de Prédios e Equipamentos, da Supervisão Escolar, do Setor de Contabilidade, do Setor de Convênios, da Assistência Jurídica e da Diretora da Diretoria Regional de Educação, de SME/Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, o ADITAMENTO ao termo de convênio nº 256/SME/2011 - RP, mantido com o Instituto CAESVI – CNPJ 01.702.013/0001-75, para o fim de prorrogar o convênio por mais 30 meses a partir de 28/06/2014, alterar o endereço da sede do Instituto, atualizar o valor do per capita, passando o convênio a vigorar pelo valor mensal estimado de R$41.688,00 (quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais). – II - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão a dotação orçamentária no 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00. – III - A documentação exigida pela Portaria SME nº 3.477/11, em especial as certidões negativas de débitos, deverão estar devidamente em vigor no momento da efetiva celebração do aditamento.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.094.576-0 - SME/ Centro de Multimeios - Assinatura revistas Época e Galileu – I - Diante dos elementos informativos que instruem este processo, notadamente a manifestação de SME/Centro de Multimeios de fl. 02, a proposta de fl. 07/10, a Declaração de Exclusividade de fl. 18 e considerando, ainda, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta a respeito, AUTORIZO, com amparo no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 13.278/02 e Decreto n° 44.279/03, a contratação da Editora Globo S/A, CNPJ nº 04.067.191/0001-60, visando à contratação de uma assinatura, pelo período de um ano, da revista Época e uma assinatura, pelo período de um ano, da revista Galileu, pelo valor total de R$ 418,80 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos). – II - As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação ora autorizada onerarão a dotação, conforme indicado na reserva de fl.29